



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

RESULTADO FINAL

EDITAL PPGCTA N° 01/2026 - PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTA/ITEC) –
RETIFICADO

Foram ofertadas 19 (dezenove) vagas, distribuídas entre os docentes orientadores, conforme estabelecido na Tabela 1 do Edital. Desse total, 6 (seis) vagas foram reservadas para ações afirmativas e 1 (uma) vaga adicional foi destinada à pessoa com deficiência (PcD).

Duas candidatas aprovadas concorreram na modalidade de ações afirmativas. Considerando a inexistência de outros candidatos aprovados nessa modalidade, as demais vagas reservadas foram revertidas à ampla concorrência, conforme o item 7.4 do Edital.

A classificação inicial considerou o número de vagas ofertadas por cada orientador. Após essa distribuição, permaneceram 6 (seis) vagas ociosas, correspondentes aos docentes cujas vagas não foram preenchidas. O Colegiado do PPGCTA aprovou o preenchimento integral dessas vagas ociosas por candidatos aprovados que não obtiveram classificação no número de vagas originalmente ofertado pelo orientador indicado no ato da inscrição.

Ordem pela média	Inscrição	Orientador(a) indicado(a)	Média	Modalidade	Situação
1	77673	Luiza Helena da Silva Martins	9,60	Ampla concorrência	Aprovado e classificado na vaga da orientadora
2	77490	Orquídea Vasconcelos dos Santos	8,70	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga da orientadora
3	77690	Luiza Helena da Silva Martins	8,58	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga da orientadora
4	77524	Luiza Helena da Silva Martins	8,56	Ampla concorrência	Aprovado e classificado para redistribuição
5	77530	Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	8,48	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga da orientadora
6	77700	Luiza Helena Meller da Silva	8,35	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga da orientadora
7	77651	Luiza Helena Meller da Silva	8,29	Ampla concorrência	Aprovada e classificada para redistribuição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Ordem pela média	Inscrição	Orientador(a) indicado(a)	Média	Modalidade	Situação
8	77641	Jesus Nazareno Silva de Souza	8,26	Ações afirmativas	Aprovada e classificada na vaga do orientador
9	77691	Raul Nunes de Carvalho Junior	8,26	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga do orientador
10	77710	Alessandra Santos Lopes	8,26	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga da orientadora
11	77647	Alessandra Santos Lopes	8,25	Ampla concorrência	Aprovada e classificada para redistribuição
12	77707	Rosinelson da Silva Pena	8,17	Ampla concorrência	Aprovado e classificado na vaga do orientador
13	77683	Antônio Manoel da Cruz Rodrigues	8,12	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga do orientador
14	77694	Luiza Helena Meller da Silva	8,07	Ações afirmativas	Aprovada e classificada na vaga do orientador
15	77676	Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	7,95	Ampla concorrência	Aprovado e classificado para redistribuição
16	77559	Rosinelson da Silva Pena	7,94	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga do orientador
17	77640	Rosinelson da Silva Pena	7,75	Ampla concorrência	Aprovada e classificada para redistribuição
18	77510	Rosinelson da Silva Pena	7,73	Ampla concorrência	Aprovada e classificada para redistribuição
19	77532	Rosinelson da Silva Pena	7,72	Ampla concorrência	Aprovada, mas não classificada no número total de vagas
20	77711	Consuelo Lúcia Sousa de Lima	7,31	Ampla concorrência	Aprovada e classificada na vaga da orientadora

PROCEDIMENTOS PARA REDISTRIBUIÇÃO

Os candidatos classificados para redistribuição deverão, inicialmente, consultar os docentes que ofertaram vagas no Edital e que não as preencheram integralmente:

1. Antônio Manoel da Cruz Rodrigues (01 vaga);
2. Gustavo Araújo Pereira (02 vagas);
3. Nelson Rosa Ferreira (02 vagas);
4. Raul Nunes de Carvalho Júnior (01 vaga).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O preenchimento das vagas ociosas observará:

- a) a ordem decrescente da média final entre os candidatos aprovados e não classificados nas vagas de seus orientadores originais;
- b) a concordância expressa do candidato e do novo orientador;
- c) a compatibilidade entre o projeto de pesquisa do candidato e a linha de atuação do docente;
- d) a disponibilidade de orientação do docente; e
- e) a homologação da nova orientação pelo PPGCTA.

DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

A ordem apresentada no resultado corresponde à classificação geral dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, estabelecida com base nas médias finais e nos critérios de desempate previstos no Edital.

A concessão de bolsas dependerá da disponibilidade de cotas, das normas das respectivas agências de fomento e dos critérios acadêmicos e administrativos adotados pelo PPGCTA. Na ordem de implantação, será assegurada prioridade aos(às) candidatos(as) aprovados(as) pela modalidade de ações afirmativas, conforme a política de reserva de vagas prevista no item 7 do Edital e com referência à Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, sem prejuízo do cumprimento das exigências específicas da agência concedente. .

Para os(as) demais candidatos(as), serão consideradas, cumulativamente, a ordem de classificação final e a distribuição das vagas entre os respectivos orientadores. Desse modo, para a implantação de bolsa destinada ao(à) candidato(a) que ocupar a segunda vaga de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

determinado orientador, deverá ser considerada, quando aplicável, a efetiva ocupação da primeira vaga por todos os docentes antes do preenchimento das respectivas segundas vagas, conforme deliberação do Colegiado do PPGCTA.

Assim, a aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram automaticamente a concessão de bolsa, que ficará condicionada à disponibilidade de cotas, à prioridade dos(as) candidatos(as) de ações afirmativas, à ordem de classificação, ao preenchimento das vagas por orientador e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pelo PPGCTA e pelas agências de fomento.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A mudança de orientador decorrente da redistribuição não altera a modalidade de ingresso do candidato.
2. Os candidatos classificados para redistribuição serão convocados pelo PPGCTA para manifestação e indicação do novo orientador.
3. A efetivação da matrícula dos candidatos redistribuídos ficará condicionada à formalização da nova orientação e à homologação pelo Programa.

Belém, 20 de julho de 2026.

Coordenação do PPGCTA